COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 604, DE 2024

Inclui no art.12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre planos privados de assistência à saúde, para tratar da cobertura de cirurgia de redução da mama em paciente diagnosticado com gigantomastia.

SUBEMENDA ADOTADA

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher a seguinte redação:

Art. 1º O inciso II do caput do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "h":

Απ. 12
II
h) sobortura do sirurgia do rodução do mama om
h) cobertura de cirurgia de redução de mama, em paciente diagnosticada com gigantomastia, nos casos
em que houver laudo médico detalhado que ateste a gravidade da condição e as implicações clínicas
associadas, como dor crônica, problemas posturais e outras comorbidades, de acordo com as diretrizes de
utilização estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), baseadas na literatura científica
atualizada.
" (NR).

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.





Deputado **ZÉ VITOR**Presidente



